

Polícia militar apreende arma de uso restrito e drogas durante ação em Araruama

A polícia militar prendeu um homem e apreendeu arma, drogas e uma moto na tarde de sábado (20), em Araruama. De acordo com os agentes, quatro suspeitos fugiram ao ver o patrulhamento da polícia na rua Beira Rio... **Pág 02**

Operação prende fugitivos do sistema prisional em Araruama

Uma operação das Polícias Civil, Penal e Militar para prender fugitivos do sistema prisional foi realizada na manhã da última quarta-feira (17) em Araruama. A Operação Lagoa Limpa... **Pág 02**

Formação de gelo é registrada no Pico do Caledônia em Nova Friburgo

A cidade Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, registrou 5,8° no último sábado (20), segundo a estação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), em Salinas. A temperatura não foi a menor do ano, mas um guia de turismo registrou... **Pág 02**

Suspeito de tentar assaltar desembargador do TJRJ é preso em Búzios

A polícia prendeu um dos suspeitos de tentar assaltar o desembargador Paulo Sérgio Rangel do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), na Rodovia Washington Luiz, altura de Duque de Caxias, em setembro do ano passado. **Pág 80**

22 de julho de 2024

Ano XVII - Nº 1.392 - R\$ 0,50

Programa Café do Trabalhador completa 2 anos na Região Norte/Noroeste e atinge a marca de 1 milhão de kits servidos



Pág 02

Operação prende fugitivos do sistema prisional em Araruama

Uma operação das Polícias Civil, Penal e Militar para prender fugitivos do sistema prisional foi realizada na manhã da última quarta-feira (17) em Araruama.

A Operação Lagoa Limpa, como foi nomeada, cumpriu dois mandados de prisão. Um homem e uma mulher, de 32 e 33 anos, foram levados para a delegacia de Araruama.

Segundo a Polícia Civil, contra eles foram cumpridos mandados de prisão pelos crimes de latrocínio e tráfico de drogas, expedidos pela vara criminal de Araruama.

Segundo a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), a força tarefa no município ocorreu durante ação para cumprimento de dez mandados de prisão.

Os alvos, segundo a Seap, são pessoas envolvidas com tráfico de drogas da região e evadidos do sistema penitenciário, presos que receberam da Justiça o benefício da Visita Periódica à Família, mas que não retornaram ao sistema.

Segundo a Polícia Civil de Araruama, foram verificados todos os endereços, dentre os quais, em dois deles, foram capturados dois fugitivos. Informou ainda que colheu informações nos locais para uma segunda etapa da operação com as forças de segurança.

A Seap disse que a força-tarefa mobilizou 20 policiais militares do 25º BPM, 23 policiais penais e dez policiais civis (SSI) e será retomada nos próximos dias para o cumprimento dos mandados contra os demais alvos.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Programa Café do Trabalhador completa 2 anos na Região Norte/Noroeste e atinge a marca de 1 milhão de kits servidos

Os trabalhadores da Região Norte/Noroeste do Estado do Rio de Janeiro ganharam cinco unidades do Café do Trabalhador em julho de 2022. No sábado (20), as unidades completam dois anos com mais de um milhão de kits oferecidos. Cada combo contém um pão com manteiga, café, com leite ou sem, e uma fruta, tudo por apenas R\$ 0,50. Ao todo são 46 unidades do programa em 38 municípios do estado.

Gerido e idealizado pela Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o Café do Trabalhador busca oferecer a primeira refeição do dia a preço simbólico para trabalhadores e trabalhadoras que vivem em insegurança alimentar e muitas vezes vão trabalhar sem tomar café da manhã.

2 mil kits diários

As unidades de Campos dos Goytacazes, no Centro e em Guarus, Santo Antônio de Pádua, Itaocara e Macaé oferecem jun-



tas 2 mil kits diários, e com isso, em 2 anos atingiram a marca de 1.036.000 kits. A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social possui outros dois programas de combate à insegurança alimentar, o Restaurante do Povo e o RJ Alimenta.

Endereços do Café do Trabalhador:
Itaocara - Praça Toledo

Piza, S/N, Rodoviária Municipal.
Santo Antônio de Pádua - Av. José Homem da Costa, 577. Macaé - R. Nova Aurora, 2 - Centro, Macaé.

Campos dos Goytacazes - Centro - Centro Terminal Rodoviário Roberto Silveira.

Campos dos Goytacazes – Guarus - Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 1064 – Calabouço. Horário de abertura: 5h30

Polícia militar apreende arma de uso restrito e drogas durante ação em Araruama

A polícia militar prendeu um homem e apreendeu arma, drogas e uma moto na tarde de sábado (20), em Araruama.

De acordo com os agentes, quatro suspeitos fugiram ao ver o patrulhamento da polícia na rua Beira Rio, no bairro Novo Horizonte, por volta das 14h15.

Mas um dos suspeitos, de 24 anos, foi alcançado pelos agentes e vai responder por porte ilegal de arma de fogo, tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Durante a fuga, o grupo abandonou uma moto, sem placa, que foi apreendida. Na ação, os policiais também apreenderam

uma pistola calibre 9mm, de uso restrito, 13 munições do mesmo calibre, 107 pinos de cocaína, 42 trouxinhas de maconha, 43 pedras de crack, R\$ 330 em dinheiro, uma mochila e um aparelho celular.

O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia.

Formação de gelo é registrada no Pico do Caledônia em Nova Friburgo

A cidade Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, registrou 5,8° no último sábado (20), segundo a estação do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), em Salinas.

A temperatura não foi a menor do ano, mas um guia de turismo registrou, pela segunda vez, gelo no Pico do Caledônia.

Essa é a segunda vez no ano que o guia faz um registro do mesmo tipo no local, o anterior havia sido em abril.

Mesmo com a baixa temperatura, o recorde da cidade ocorreu no dia 11 de junho, quando foram registrados 3,8°C na estação meteorológica do Inmet, em Salinas.

O clima ressalta a alta temporada da cidade serrana, que alavanca a procura de rede hoteleira com as baixas temperaturas e eventos.

Segundo o Nova Friburgo Convention Bureau, a ocupação da rede hoteleira de 19 a 21 de julho ficou em 95%.





Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.632 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2025, e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº24, de autoria do Poder Executivo)

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art.1º. **Fica estabelecido**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025**, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo

com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº

4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III. Quadros orçamentários consolidados;

IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 28 de julho de 2024 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita



Município de Araruama

Poder Executivo

e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

I. Número da ação originária;

II. Tipo de causa julgada;

III. Data do trânsito em julgado;

Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2.632

- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº

101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretaria de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;

II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



Município de Araruama

Poder Executivo

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024 demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;

Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2.632

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a carteirização dos fornecedores.

Capítulo VI

Das Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento das dívidas da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agragar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou cívismo;

II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2.632

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excepcionam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custo de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente

o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deverá assegurar a transparéncia na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparéncia implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.



Município de Araruama

Poder Executivo



§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante até o limite de 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2024

LIVIA BELLO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2025

AMF - Tabela 1 (LRF , ART. 4º , § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante								
Receita Total	1.032.615.916	682.858.967	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	969.567.201	604.609.791	1.027.232.260	642.627.891,68
Receitas Primárias (I)	1.030.410.391	681.400.475	463.089.969	333.493.769	616.749.570	385.809.901	967.361.676	603.234.454	1.025.026.735	641.248.133,73
Despesa Total	1.032.615.916	682.858.967	465.295.494	335.082.075	618.955.095	387.189.575	969.567.201	604.609.791	1.027.232.260	642.627.891,68
Despesas Primárias (II)	1.025.365.916	678.064.612	458.045.494	417.429.594	611.705.095	382.654.311	962.317.201	600.088.783	1.019.982.260	638.092.352,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774	5.044.475	3.155.589	5.044.475	3.145.671	5.044.475	3.155.781,28
Resultado Nominal	405.421	268.101	223.139	160.693	133.744	83.664	69.633	43.422	36.140	22.608,87
Dívida Pública Consolidada	8.592.103	5.681.875	4.728.985	3.405.574	2.834.435	1.773.091	1.475.731	920.247	765.915	479.150,15
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587	-276.810	-173.160	-144.119	-89.871	-74.799	-46.793,66

TAXA DE INFLAÇÃO

IPCA 2019 3,90 % *

IPCA 2020 3,60 % *

IPCA 2021 3,76 % *

IPCA 2022 3,80 % *

IPCA 2023 3,25 % *

IPCA 2024 3,60 % *

IPCA 2025 3,81 % *

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO

2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886
2023	Valor corrente x	1,5986
2024	Valor corrente x	1,6036
2025	Valor corrente x	1,5985

* fonte projeção de inflação ata do Copom

2023 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (inflação projetada 2020) / 100 } {1+ (3,60 /100)} = 1,2062

2024 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (Taxa de inflação 2020 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)}

{1+ (3,60 /100)} x {1+(3,76/ 100)} = 1,2062 x 1,5122 = 1,3886

2025 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 + (Taxa de inflação 2020 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)} x

{1+ (taxa de inflação de 2022 / 100)}

{1+ (3,60 /100)} x {1+(3,76 / 100)}x {1+ (3,80 / 100)} = 1,2062 x 1,5122 x 1,3886 = 1,5985

* B.C. Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2025

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	Metas Realizadas 2023 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	770.526.989	1.032.615.916	262.088.927	34,0
Receitas Primárias (I)	768.576.447	1.031.431.214	262.854.767	34,2
Despesa Total	770.526.989	950.931.262	180.404.273	23,4
Despesas Primárias (II)	767.864.989	943.764.912	175.899.923	22,9
Resultado Primário (III) = (I - II)	711.458	87.666.302	86.954.844	12.222,1
Resultado Nominal	711.458	81.684.654	80.973.196	11.381,3
Dívida Pública Consolidada	14.961.022	20.293.407	5.332.385	35,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Município de Araruama

Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2025**

AMF - Tabela 3 (LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	1.032.615.916		139,41	465.295.494	-54,94	618.955.095	33,02	969.567.201	56,65	1.027.232.260	5,95
Receitas Primárias (I)	1.030.410.391		141,17	463.089.969	-55,06	616.749.570	33,18	967.361.676	56,85	1.026.026.735	5,96
Despesa Total	1.032.615.916		139,41	465.295.494	-54,94	618.955.095	33,02	969.567.201	56,65	1.027.232.260	5,95
Despesas Primárias (II)	1.025.365.916		141,80	458.045.494	-55,33	611.705.095	33,55	962.317.201	57,32	1.019.982.260	5,99
Resultado Primário(III)=(I - II)	5.044.475		57,69	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	405.421		-31,00	223.139	-44,96	133.744	-40,06	69.633	-7,94	36.140	-48,10
Dívida Pública Consolidada	8.592.103		-31,00	4.728.985	-44,96	2.834.435	-40,06	1.475.731	-47,94	765.915	-48,10
Dívida Consolidada Líquida	-839.102		-31,00	-461.831	-44,96	-276.810	-40,06	-144.119	-47,94	-74.799	-48,10

ESPECIFICAÇÃO	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	682.858.967	0,00	335.082.075	-50,93	387.189.575	15,55	604.609.791	56,15	642.627.892	6,29
Receitas Primárias (I)	681.400.475	0,00	333.493.769	-51,06	385.809.901	15,69	603.234.454	56,36	641.248.134	6,30
Despesa Total	682.858.967	0,00	335.082.075	-50,93	387.189.575	15,55	604.609.791	56,15	642.627.892	6,29
Despesas Primárias (II)	678.064.612	0,00	417.429.594	-38,44	382.654.311	-8,33	600.088.783	56,82	638.092.352	6,33
Resultado Primário(III)=(I - II)	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90	3.155.589	-13,14	3.145.671	-0,31	3.155.781	0,32
Resultado Nominal	268.101	0,00	160.693	-40,06	83.664	-47,94	43.422	-48,10	22.609	-47,93
Dívida Pública Consolidada	5.681.875	0,00	3.405.574	-40,06	1.773.091	-47,94	920.247	-48,10	479.150	-47,93
Dívida Consolidada Líquida	-554.890	0,00	-332.587	-40,06	-173.160	-47,94	-89.871	-48,10	-46.794	-47,93

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE
Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,25 % *
IPCA 2024 3,60 % *
IPCA 2025 3,81 % *



Município de Araruama

Poder Executivo


MUNICÍPIO ARARUAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LDO 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	573.353.560,53	626.976.571,51	431.640.627,33
Reservas			
Resultado Acumulado	573.353.560,53	626.976.571,51	431.640.627,33
TOTAL			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio	-589.497.325,32	-789.498.005,30	-6.237.319,90
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-589.497.325,32	-789.498.005,30	-6.237.319,90
TOTAL			

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2025

AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Sevidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE



Município de Araruama

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2025

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.692.795	26.708.716	21.817.742
RECEITAS CORRENTES	21.692.795	26.708.716	21.817.742
Receita de Contribuições	20.792.101	23.775.492	19.289.770
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	900.591	2.910.361	2.478.337
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	103	22.863	49.635
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	103	22.863	49.635
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.737.405	37.574.957	33.609.503
RECEITAS CORRENTES	33.737.405	37.574.957	33.609.503
Receita de Contribuições	33.737.405	37.574.957	33.609.503
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0	0	0
OUTROS APORTE AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	55.430.200	64.283.673	55.427.245

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.032.255	58.807.067	55.427.245
ADMINISTRAÇÃO	380.691	850.985	692.000
Despesas Correntes	355.154	724.802	612.000
Despesas de Capital	25.537	126.183	80.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.651.563	57.956.082	54.735.245
Pessoal Civil	47.651.563	57.956.082	54.735.245
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	48.032.255	58.807.067	55.427.245
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	7.397.946	5.476.606	7.397.946

FONTE :SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE



Município de Araruama

Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2025

AMF - Tabela 7 (LRF , art. 4º , § 2º Inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	44.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014



Município de Araruama

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2025

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2025

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2025	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	2.800.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	3.700.000,00	Aumento da Receita com base no recadastramento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	3.250.000,00	
TOTAL	9.750.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2025

ARF (LRF , art. 4º , § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	9.000.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	6.000.000,00
Folha de Pessoal	4.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	4.500.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	14.000.000,00		11.000.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
 Legislativa
 Ação Legislativa
 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Custear despesas com ações legislativas

01.01 01 031 0001 1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2025	115.157,00
01.01 01 031 0001 2.021 Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2025	3.109.226,00
01.01 01 031 0001 2.022 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2025	16.085.850,00
TOTAL DO PROGRAMA						2025
TOTAL DO PROGRAMA						19.310.233,00



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo								
01.01	01	031	OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas	Custear despesas com ações legislativas				
01.01	01	031	Legislativa					
01.01	01	0001	Ação Legislativa					
01.01	01	031	Gestão Administrativa do Poder Legislativo					
01.01	01	0001	1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	20.000,00
PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal								
OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.								
PÚBLICO: Governo								
01.02	01	031	Legislativa					
01.02	01	031	Ação Legislativa					
01.02	01	0072	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal					
01.02	01	031	0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA
01.02	01	031	0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA
TOTAL DO PROGRAMA								

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 Gabinete do Prefeito
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
02.01 04 122	0046	Representação Oficial de Governo	A Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2025	50.000,00
02.01 04 122	0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A Manutenção/Mês	Ordinário	12	2025	130.000,00
PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social							
OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.							
02.01 04 122	0047	Atos Oficiais	A Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2025	1.890.000,00
02.01 04 122	0047	Publicidade Institucional e Afins	A Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2025	510.000,00
PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa							
OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.							
02.01 04 122	0042	Ouvidoria Ativa	Administrado	Administrado			
02.01 04 122	0042	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A Manutenção/Mês	Ordinário	12	2025	50.000,00
		Total 2025	2.630.000,00				

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0003 Gestão da Procuradoria Geral

OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.

PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.02	04	122	0003	Administração Administração Geral Gestão da Política de Procuradoria Geral	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2025	50.000,00
-------	----	-----	------	--	---	------------------	-----------	----	------	-----------

PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais

OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.

PÚBLICO: Governo

02.02	04	122	0041	Administração Administração Geral Decisões Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2025	4.100.000,00
-------	----	-----	------	--	---	-------------------------	-----------	-------------------	------	--------------

PROGRAMA: 0049 Dívida Interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PÚBLICO: Sociedade

02.02	04	122	0049	Administração Administração Geral Dívida Interna	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	600.000,00
-------	----	-----	------	--	---	-------------------------	---------------------	-------------------	------	------------

Total 2025 4.750.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.03	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário
02.03	04	122	0046				12
02.03	04	122	0046				250.000,00
							Total 2025 250.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna

OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.

02.05	06 122	0006	Segurança Pública Administração Geral Guarda Municipal Moderna	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável
02.05	06 122	0006	Reaparelhamento para Segurança				

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

02.05	06 122	0006	Segurança Pública Administração Geral Gestão Administrativa	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	65.000,00
02.05	06 122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais						
02.05	06 128	0046	Segurança Pública Formação de Recursos Humanos Gestão Administrativa						

PROGRAMA: 0078 PROEIS - PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA

OBJETIVO: Contratar policiais nos seus dias de folga, para aumentar a proteção em áreas previamente estudas e programadas

02.05	06 181	0078	Segurança Pública Policamento Projeto Integração na Segurança CPPROEIS	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40	2025	250.000,00
02.05	06 181	0078	Contratar policiais nos seus dias de folga, para aumentar a proteção em áreas previamente estudas e programadas						
02.05	06 181	0078	1042						

Total 2025**1.427.600,00**

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.05 06 182	Segurança Pública						
02.05 06 182	Defesa Civil						
02.05 06 182	Defesa Civil Fortalecida						
02.05 06 182 0011	1.006 Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/V/Inculado	1	2025	360.000,00
02.05 06 182 0011	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/V/Inculado	12	2025	115.000,00
							Total 2025
							475.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa

OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.
 PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.06 04 04 122	Administração	Administrador Geral					
02.06 04 122	Gestão De Pessoal						
02.06 04 122 0007	Reequipamento das Unidades Administrativas		P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025 100.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.06 04 04 122	Administração	Administrador Geral					
02.06 04 122	Gestão Administrativa						
02.06 04 122 0046	Informatização e Modernização Técnologica		A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025 1.000.000,00
02.06 04 122 0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 1.800.000,00
02.06 04 122 0046	Remuneração Paga/Mês		A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 48.950.000,00
02.06 04 122 0046	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 4.150.000,00
02.06 04 122 0046	Serviços Concessionados		A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 50.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

.EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 0011 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transcrição

Objetivo: Aumentar e transportar
Orientativo: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.
Público: Servidor

PROGRAMA: 0075 Análisis Sistémico 16

PROJETO: 0075 Araruna Segurança Já
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município

Total 2025 58,754,000.00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

02.07 04 122	0046 Administração Geral	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	2.690.000,00
02.07 04 122	0046 Administração Geral	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	2.690.000,00
02.07 04 122	0046 Administração Geral	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	2.690.000,00

PROGRAMA: 0049 Dívida Interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

02.07 28 843	0049 Encargos Especiais	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 Serviços da Dívida Interna	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 DIVIDA INTERNA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 3.034 Amortização e Encargos da Dívida - FGTS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 3.035 Amortização e Encargos da Dívida - INSS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	11.300.000,00
02.07 28 843	0049 3.036 Amortização e Encargos da Dívida - Vale Verde	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 2.202 Amortização e Encargos da Dívida - AMPLA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
02.07 28 843	0049 3.040 Amortização e Encargos da Dívida - JUTURNÁIBA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid.	Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	---------------	--------	---------	------	-----	---------

02.07	28	843	0049	3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
-------	----	-----	------	--	---	------------------	---------------------	----	------	---

02.07	28	843	0049	3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.000.000,00
-------	----	-----	------	--	---	------------------	---------------------	----	------	--------------

02.07	28	843	0049	3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	7.200.000,00
-------	----	-----	------	---	---	------------------	---------------------	----	------	--------------

PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais

OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando

02.07	28	846	0050	Encargos Especiais	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	8.366.405,87
-------	----	-----	------	--------------------	---	------------------------------	---------------------	----	------	--------------

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos

02.07	99	999	9999	Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2025	14.000.000,00
-------	----	-----	------	-------------------------	---	-------------------------	-----------	------------------	------	---------------

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos

02.07	99	999	9999	Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2025	14.000.000,00
-------	----	-----	------	-------------------------	---	-------------------------	-----------	------------------	------	---------------

Total 2025 44.556.405,87



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Total 2025 1.586.330,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Ações de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0019 Obras Públicas

OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 15 451	Urbanismo						
02.17 15 451 0019	Infra-Estrutura Urbana						
02.17 15 451 0019	Obras Públicas						
02.17 15 451 0019	Obras de Infra-Estrutura	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5	2025	15.830.000,00

PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade

OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos municípios bem como a comodidade no trânsito.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 15 451	Urbanismo						
02.17 15 451 0020	Infra - Estrutura Urbana						
02.17 15 451 0020	Via Pública de Qualidade	P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4	2025	14.832.600,00

PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal

OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 15 452	Urbanismo						
02.17 15 452 0021	Serviços Urbanos						
02.17 15 452 0021	Iluminação Legal	P	Rede implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1	2025	4.560.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid.	Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------------	--------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais

OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 04 122	Administrador Geral							
02.17 04 122	Modernização de Próprios Municipais							
02.17 04 122,	0027 1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	P	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2025	5.250.000,00	

PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico

OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 17 512	Saneamento Básico Urbano							
02.17 17 512	Saneamento Básico Urbano							
02.17 17 512	0027 1.020 Obras de Saneamento Urbano	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	3.500.000,00	

PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos

OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.
 PÚBLICO: Sociedade

02.17 15 452	Urbanismo							
02.17 15 452	Serviços Urbanos							
02.17 15 452	0032 Gestão da Política de Serviços Públicos	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	18.570.000,00	

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

02.17 15 452 0032 2.097 Manutenção da Iluminação Pública A Iluminação Mantida/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 20.934.450,00

02.17 15 452 0032 2.098 Manutenção da Limpeza Urbana A Limpeza Urbana Mantida/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 650.000,00

02.17 15 452 0032 2.099 Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públi A as e Logradouros Mantidos/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 23.608.468,65

02.17 15 452 0032 2.100 Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer A Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 4.070.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PUBLICO: Governo/Sociedade

02.17 04 122 0046 Administração
02.17 04 122 0046 Administração Geral
02.17 04 122 0046 Gestão Administrativa

02.17 04 122 0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais A Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 10.570.000,00

PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município
redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças

PUBLICO: Sociedade

02.17 10 512 0077 Saneamento
02.17 10 512 0077 Saneamento Básico Urbano
02.17 10 512 0077 Saneamento Básico Urbano

02.17 10 512 0077 1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento P1 P Vias e Logradouros/Unidade Ordinário/Vinculado 10 2025 500000

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar

OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município

PÚBLICO: Sociedade

 02.17 10 452
 02.17 10 452 0076
 02.17 10 452
 Saúde
 Serviços Urbanos
 Gestão da Política de Serviços Públicos

02.17 10 452 0076	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2025	200.000,00
						Total 2025	122.875.518,65

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código		Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	--	-----------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0018 Nova Frota

OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.09	04	122	0018	Administração	P	920.000,00
02.09	04	122	0018	Administração Geral		
02.09	04	122	0018	Nova Frota		

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.09	04	122	0046	Administrador	A	1.940.000,00
02.09	04	122	0046	Administração Geral		
02.09	04	122	0046	Gestão Administrativa		

PROGRAMA: 0046 Transporte Rodoviário

OBJETIVO: Transporte Rodoviário
PÚBLICO: Gestão Administrativa

02.09	26	782	0046	Transporte Rodoviário	P	4.210.570,00
02.09	26	782	0046	Gestão Administrativa		
02.09	26	782	0046	Manutenção da Frota de Veículos		

PROGRAMA: 2.044 Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito

02.09	26	782	0046	Manutenção/Mês	P	1.760.000,00
02.09	26	782	0046	Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito		
02.09	26	782	0046			

Total 2025 8.830.570,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.23 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	--	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.

PUBLICO: Sociedade

02.14	27	812	0035	Desporto e Lazer				
02.14	27	812	0035	Desporto Comunitário				
02.14	27	812	0035	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	812	0035	Promoção do Esporte e do Atleta				
				A	Atividade Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2025
								150.000,00

02.14	27	812	0035	2.089 Eventos Esportivos				
02.14	27	813	0035	Lazer				
02.14	27	813	0035	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	813	0035	2.057 Dia de Lazer				
				A	Ação Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2025
								80.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.

PUBLICO: Governo/Sociedade

02.14	27	122	0046	Desporto e Lazer				
02.14	27	122	0046	Administração Geral				
02.14	27	122	0046	Gestão Administrativa				
02.14	27	122	0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
				A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2025
								60.000,00

Total 2025

500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.23 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:	002 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES NÁUTICO

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa												
OBJETIVO: Objetiva auxiliar as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.												
PÚBLICO: Governo/Sociedade												
02.14 27 122	Desporto e Lazer											
02.14 27 122	Administração Geral											
02.14 27 122	Gestão Administrativa											
02.14 27 122	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2025	350.000,00			



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO:	02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:	001 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade								
02.15	23		Administração					
02.15	23	122	Administração Geral					
02.15	23	122	Gestão Administrativa					
				2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
							2025	100.000,00

Total 2025 100,000.00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.
PÚBLICO: Sociedade

02.15 13 122	0013 Cultura Administração Geral	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2025	70.000,00
02.15 13 391	0013 0013 Cultura Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2025	40.000,00
02.15 13 391	0013 0013 0013 Cultura Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	A	Revitalização, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	Ordinário/Vinculado	1	2025	40.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 Cultura Difusão Cultural	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2025	340.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 0013 Cultura Difusão Cultural	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	20.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 0013 0013 Eventos Artísticos e Culturais	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	80.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 0013 0013 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2025	10.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 0013 0013 0013 Manutenção do Teatro Municipal	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	40.000,00
02.15 13 392	0013 0013 0013 0013 0013 0013 0013 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	40.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mês	Ordinário	12	2025	20.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mês	Ordinário	12	2025	10.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2025	10.000,00
Total 2025						640.000,00	



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo

OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantêm vivas as festas populares e as atividades folclóricas.
 PÚBLICO: Sociedade

02.15 27 695	Desporto e Lazer	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	7.980.000,00
02.15 27 695	Turismo						
02.15 27 695	Gestão da Política de Turismo						
02.15 27 695 0034	Promoção do Turismo	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15	2025	350.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.15 27 122	Desporto e Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
02.15 27 122 0046	Administração Geral						
02.15 27 122	Gestão Administrativa						
02.15 27 122 0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A					

Total 2025 8.380.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.24 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ARTE E CRIAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II

OBJETIVO: Incrementar a indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.
PÚBLICO: Sociedade

02.15 22 661	Indústria						
02.15 22 661	Promoção Industrial						
02.15 22 661	Parque Industrial II						
02.15 22 661	0026 1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado	25	2025	50.000,00

PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.
PÚBLICO: Sociedade

02.15 23 691	Comércio e Serviços						
02.15 23 691	Promoção Comercial						
02.15 23 691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico						
02.15 23 691	0036 2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	3	2025	100.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.15 23 122	Administração						
02.15 23 122	Administração Geral						
02.15 23 122	Gestão Administrativa						
02.15 23 122	0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	153.900,00

Total 2025 303.900,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.21 SECRETARIA DE AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente

OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental

PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.19 18 541	Gestão Ambiental
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental
02.19 18 541	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente

02.19 18 541 0022 1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente

P Unidade Implantada/Unidade Ordinário/Vinculado 1 2025 100.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade.

PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.19 18 122	Gestão Ambiental
02.19 18 122	Administração Geral
02.19 18 122	Gestão Administrativa

02.19 18 122 0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos

A Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 1.270.000,00

02.19 18 122 0046 2.042 Serviços Concessionados

A Serviço Prestado/Mês Ordinário/Vinculado 12 2025 150.000,00

Total 2025 1.520.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.21 SECRETARIA DE AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 541	0033 2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
PROGRAMA: 0034 Controle Ambiental							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
02.19 18 542	Controle Ambiental						
02.19 18 542	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 542	0033 2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
PROGRAMA: 0035 Recuperação de Áreas Degradadas							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
02.19 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
02.19 18 543	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 543	0033 2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
PROGRAMA: 0036 Recursos Hídricos							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
02.19 18 544	Recursos Hídricos						
02.19 18 544	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 544	0033 2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	550.000,00
							Total 2025 2.200.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.
 PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.19	18 122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	540.000,00
02.19	18 122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	120.000,00

PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca

OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca.
 PÚBLICO: Sociedade

02.19	20 122	0017	Agricultura Administração Geral Agricultura e Pesca	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2	2025	160.000,00
02.19	20 122	0017	1.008 Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira						

PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura

OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira.
 PÚBLICO: Governo/Sociedade

02.19	20 609	0031	Agricultura Defesa Agropecuária Gestão da Política da Agricultura	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	580.000,00
02.19	20 609	0031	2.084 Atenção à Saúde Animal						

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.22 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19 20 606	Agricultura Extensão Rural Gestão da Política da Agricultura	A Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2025	650.000,00	
02.19 20 606 0031	Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	250.000,00	
02.19 20 606 0031	Apóio ao Pequeno Agricultor	A Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	500.000,00	
PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal							
OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.19 20 304	Agricultura Vigilância Sanitária Gestão da Política Sanitária Animal	A Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	500.000,00	
02.19 20 304	Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama						
Total 2025							2.800.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 0011 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação
Ambiental

OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental

PUBLICO: Sociedade/Governo

03.01 18 541	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/V/Incluído	1	2025	30.000,00

PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais

OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.

PUBLICO: Sociedade

03.01 18 541	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/V/Incluído	12	2025	15.000,00

03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/V/Incluído	12	2025	15.000,00

03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/V/Incluído	12	2025	15.000,00

Secretaria de Fazenda e

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação		Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 544	Recursos Hídricos	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 544 0033	2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/V/Inculado	12	2025	15.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.

PÚBLICO: Sociedade/Governo

03.01 18 122
 03.01 18 122 0046
 03.01 18 122
 Gestão Ambiental
 Administração Geral
 Gestão Administrativa

03.01 18 122 0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos

Código	Especificação		Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados		A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/V/Inculado	12	2025	50.000,00

Total 2025 220.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01 08 244 0015	Assistência Social						
07.01 08 244 0015	Assistência Comunitária						
07.01 08 244 0015	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01 08 244 0015	2.141 Manutenção do PBFI - CRAS						
07.01 08 244 0015	Programa IGD	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	424.942,97
07.01 08 244 0015	Manutenção do PFMC - CREAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	109.800,00
07.01 08 244 0015	2.154 Manutenção do PROJOVEM - PBV I	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
07.01 08 244 0015	2.155 Manutenção do - AEPETI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
07.01 08 244 0015	2.142 Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
07.01 08 244 0015	2.157 Manutenção do Conselho Tutelar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	90.782,80
07.01 08 244 0015	2.158 Programa de Assist. à População de Rua -Centro POP	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	132.490,00
07.01 08 244 0015	2.159 Manutenção do PBV-II	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTARIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01 08 244 0015 2.160	Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	29.710,00
07.01 08 244 0015 2.161	Manutenção do PTMC - PESTALOZZI			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	33.860,00
07.01 08 244 0015 2.210	Manutenção do GD-SUAS -Gestão SUAS			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
07.01 08 244 0015 2.211	Manutenção do SCFV - Piso Social Basico			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	344.400,00
07.01 08 244 0015 2.212	Manutenção do PTMC - PSEM/C - Piso Social Esp. Media Complexidade			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	10.000,00
07.01 08 333 0015	Assistência Social Empregabilidade Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social								
07.01 08 333 0015	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa , Meu Trabalho			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	123.794,61
07.01 08 333 0015									
PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social									
OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.									
PÚBLICO: Governo/Sociedade									
07.01 08 122 0023	Assistência Social Administração Geral Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social								
07.01 08 122 0023									
07.01 08 122 0023	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social			P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	70.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	PROGRAMA:	Especificação	Ação	Produto/Unid.	Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
0046 Gestão Administrativa									
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.									
07.01 08 122	Assistência Social	07.01 08 122	Administração Geral	07.01 08 122	Gestão Administrativa				
07.01 08 122	0046 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		A	Manutenção/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	7.900.000,00
07.01 08 122 0046 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			A	Remuneração Paga/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	4.497.725,00
07.01 08 122 0046 2.042 Serviços Concessionados			A	Serviço Prestado/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	260.505,00
07.01 08 122 0046 2.132 Manutenção de Instituições			A	Manutenção/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	404.355,00
07.01 08 122 0046 2.193 Manutenção dos Cemitérios do Município			A	Manutenção/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	1.362.855,00
0048 Primeira Oportunidade									
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.									
PÚBLICO: Governo/Sociedade									
07.01 08 333	Assistência Social	07.01 08 333	Empregabilidade	07.01 08 333	Primeira Oportunidade				
07.01 08 333 0048 2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários			A	Manutenção/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	505.000,00
0050 Encargos Sociais									
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando									
PÚBLICO: Governo									

Secretaria de Fazenda e Planejamento



Município de Araruama

Poder Executivo

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Anexos de Metas e Prioridades

Anexos de

Total 2025 16 845 990 23



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Metas	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	-------	-----	---------

PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher

OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.

02.20 08 244	Assistência Social						
02.20 08 244	Assistência Comunitária						
02.20 08 244	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244	Apóio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2025	40.000,00

PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade

OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.

02.20 08 241	Assistência Social						
02.20 08 241	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	70.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

02.20 08 122	Assistência Social						
02.20 08 122	Administração Geral						
02.20 08 122	Gestão Administrativa						
02.20 08 122	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.000,00

Total 2025 190.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código		Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	--	-----------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida

OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito à moradia e assentamento urbano.
 PÚBLICO: Sociedade

08.01	16	482	Habitação					
08.01	16	482	Habitação Urbana					
08.01	16	482	Moradia Melhor					
08.01	16	482	0024	1.017 Construção de Casas Populares	A Habitacão Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025 40.000,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas à manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade.
 PÚBLICO: Sociedade/Governo

08.01	16	122	Habitação					
08.01	16	122	Admistração Geral					
08.01	16	122	Gestão Administrativa					
08.01	16	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 30.000,00
08.01	16	122	0046	2.031 Remuneração Pessoal e Encargos Sociais	A Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 35.000,00

08.01	16	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 30.000,00
08.01	16	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025 30.000,00

Total 2025 135.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
06.01 08 243 0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01 08 243 0016	Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.						
06.01 08 243 0016	Assistência Social						
06.01 08 243 0016	Assistência à Criança e ao Adolescente						
06.01 08 243 0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01 08 243 0016 1.035	Gestão do Programa Amigo de Valor	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	188.310,00
06.01 08 243 0016 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
06.01 08 243 0016 2.132	Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	320.260,00
Total 2025							558.570,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades
Secretaria de Fazenda e Planejamento
ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde

OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.
PUBLICO: Sociedade/Governo

04.01	10 122	0010	Saúde Administração Geral Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2025	4.050.525,43
04.01	10 122	0010	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade	Não Quantificável	2025	

PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade

OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.
PUBLICO:

04.01	10 122	0028	Saúde Administração Geral Unidades de Saúde de Qualidade	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2025	3.718.045,58
04.01	10 122	0028	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2025	

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PUBLICO: Governo/Sociedade

04.01	10 122	0046	Saúde Administração Geral Gestão Administrativa	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.287.714,30
04.01	10 122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Renumeração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	56.050.430,00
04.01	10 122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renumeração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	
04.01	10 122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.100.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 122 0046	2.043 Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.640.000,00
04.01 10 122 0046	2.109 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.300.000,00
04.01 10 122 0046	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00
04.01 10 122 0046	2.188 Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde							
OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01 10 301 0043	Salude	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2025	-
04.01 10 301 0043	Atenção Básica						
04.01 10 301 0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01 10 301 0043	Capacitação do Servidor Municipal						
04.01 10 301 0043	2.121 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.830.830,00
04.01 10 301 0043	2.122 Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.249.067,27
04.01 10 301 0043	2.123 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	373.430,00
04.01 10 301 0043	2.126 Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.617.940,00
04.01 10 301 0043	2.219 Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0043	2.191 Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.215 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.216 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.217 Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.218 Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.220 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 305 0043	2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	15.000,00
04.01 10 305 0043	2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 305 0043	2.206 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0043	2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite vírais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	45.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 304	Saúde								
04.01 10 304	Vigilância Sanitária								
04.01 10 304	Gestão do Fundo Municipal de Saúde								
04.01 10 304 0043	2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 304 0043	2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 303	Saúde								
04.01 10 303	Supporte Profilático e Farmacêutico								
04.01 10 303	Gestão do Fundo Municipal de Saúde								
04.01 10 303 0043	2.125 Farmácia Popular								
04.01 10 303 0043	2.190 Farmácia Básica			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.500.000,00
04.01 10 302	Saúde								
04.01 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
04.01 10 302 0043	2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 302 0043	2.124 Atend. Hospitalar e Ambulatorial			A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	70.022.496,38
04.01 10 302 0043	2.222 FAEC S/A - Nefrologia			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	5.523.164,70
04.01 10 302 0043	2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	-----------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento

OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.

PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 302	0056	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01 10 302	0056	Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01 10 302	0056	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	10.245.310,00
04.01 10 302	0056	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	242.850,00
04.01 10 302	0056	2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.000.000,00

PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)

OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.

PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 302	0057	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01 10 302	0057	Programa de Apoio a Hospitais do Interior						
04.01 10 302	0057	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 302	0057	2.196 Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	750.040,00
04.01 10 302	0057							

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	-----------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade

OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.
 PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 301 0058	Saúde Atenção Básica Saude Bucal de Qualidade	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	200.000,00
04.01 10 301 0058	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	2.197	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	100.000,00

PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais

OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado
 PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 301 0059	Saúde Atenção Básica Programa de Compensação de Especificidades Regionais	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-
04.01 10 301 0059	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	2.198	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs

OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica
 PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 301 0060	Saúde Atenção Básica Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	80.000,00
04.01 10 301 0060	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	2.198	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	-

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid.	Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0060	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs			A	Manutenção/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	67.000,00

PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos PÚBLICO: Governo/Sociedade

04.01 10 122 0046	2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			A	Programa Mantido/Mês		Ordinário/Vinculado	12	2025	100.000,00
-------------------	---	--	--	---	----------------------	--	---------------------	----	------	------------

PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde

OBJETIVO:

PÚBLICO: Sociedade

04.01 10 512 0077	Saneamento Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano			P	Vias e Logradouros/Unidade		Ordinário/Vinculado	10	2025	2.612.770,00
-------------------	--	--	--	---	----------------------------	--	---------------------	----	------	--------------

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	PROGRAMA:	0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município									
PUBLICO: Sociedade									
04.01	10 452	0076	Saúde Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01	10 452	0076	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2025	200.000,00
PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais									
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando for o caso.									
PUBLICO: Governo									
09.01	28		Encargos Especiais						
09.01	28 846	0050	Outros Encargos Especiais						
09.01	28 846	0050	Encargos Sociais						
09.01	28 846	0050	Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	974.678,39
Total 2025									206.842.942,05

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades
ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTARIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	-----------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município

PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.10 12 361	0012	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica						
02.10 12 361	0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	75000
02.10 12 361	0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00
02.10 12 361	0012	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	700	2025	3.650.000,00
02.10 12 361	0012	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2025	12.140.000,00
02.10 12 361	0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	63.803.400,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361 0012 2.061	Manutenção do programa -PNATE			A	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2025	17.328.610,00
02.10 12 362 0012	Educação Ensino Médio Gestão da Política de Educação								
02.10 12 362 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	326.000,00
02.10 12 362 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	55.300,00
02.10 12 363 0012	Educação Ensino Profissional Gestão da Política de Educação								
02.10 12 363 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	340.000,00
02.10 12 363 0012	2.066 Manutenção da Escola Politécnica			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	20.000,00
02.10 12 364 0012	Educação Ensino Superior Gestão da Política de Educação								
02.10 12 364 0012	2.192 Manutenção do Transporte Universitário			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	4.600.000,00
02.10 12 364 0012	2.231 Auxilio Universitário			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	12.000.000,00
02.10 12 365 0012	Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação								
02.10 12 365 0012	2.046 Manutenção da Merenda Escolar			A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2025	2.739.930,00
02.10 12 365 0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	1.260.000,00
02.10 12 365 0012 2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2025	4.500.000,00
02.10 12 365 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2025	3.310.000,00
02.10 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	25.900.000,00
02.10 12 366 0012	Educação						
02.10 12 366 0012	Educação de Jovens e Adultos						
02.10 12 366 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 366 0012 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	300.000,00
02.10 12 366 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2025	1.065.140,00
02.10 12 367 0012	Educação						
02.10 12 367 0012	Educação Especial						
02.10 12 367 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 367 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2025	1.100.000,00
	PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade						
	OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.						
	PÚBLICO: Sociedade						
02.10 12 361 0014	Educação						
02.10 12 361 0014	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0014	Escola de Qualidade						
02.10 12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2025	98.235.330,00
02.10 12 365	Educação						
02.10 12 365	Educação Infantil						

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA
UNID. ORÇAMENTARIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
02.10	12	365	0014	Escola de Qualidade						
02.10	12	365	0014	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2025	10.684.300,00

PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.

PÚBLICO: Sociedade/Governo

02.10	12	122	0046	2.026 Representação Oficial do Governo	A	Jompromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2025	50.000,00
02.10	12	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Sector Informalizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2025	650.000,00
02.10	12	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	3.534.970,00
02.10	12	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	7.050.000,00
02.10	12	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	640.000,00
02.10	12	122	0046	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2025	1.930.610,00
02.10	12	122	0046	2.059 Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	50.000,00
02.10	12	122	0046	2.184 Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	150.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARARUAMA
UNID. ORÇAMENTARIA: 16.001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SUBUNID. ORÇAMENTARIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto/Unid.	Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	-----------	---------------	------	---------------	--------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.

02.10 12 122	02.10 12 122	0053	02.10 12 122	0053	2.188	Auxilio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado
--------------	--------------	------	--------------	------	-------	--------------------------------	---	-------------------------	---------------------

PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança
PUBLICO: Sociedade

02.10 12 361	02.10 12 361	0052	02.10 12 361	0052	1.021	Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado
--------------	--------------	------	--------------	------	-------	---------------	---	---------------------------	---------------------

PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.
PUBLICO: Sociedade

02.10 12 363	02.10 12 363	0067	02.10 12 363	0067	1.030	Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unida	Ordinário/Vinculado
--------------	--------------	------	--------------	------	-------	---------------------------	---	-----------------------------	---------------------

Total 2025 373.886.230,00

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação

OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.
 PÚBLICO: Sociedade/Governo

05.01	12 361	Educação Ensino Fundamental Gestão da Política de Educação	A Setor Informatizado/Unidade	Vinculado	15	2025	-
05.01	12 361	0012 0.012 2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Vinculado	12	2025	-
05.01	12 361	0012 2.042 Serviços Concessionados	A Serviço prestado/mês	Vinculado	350	2025	-
05.01	12 361	0012 2.054 Capacitação de Profissional da Educação	A Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	12	2025	-
05.01	12 361	0012 2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2025	83.062.060,00
05.01	12 361	0012 2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2025	36.249.668,00
05.01	12 361	0012 2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2025	-
05.01	12 365	Educação Ensino Infantil Gestão da Política de Educação	A Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2025	-
05.01	12 365	0012 2.042 Serviços Concessionados	A Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2025	7.661.990,00

Município de Araruama

Poder Executivo


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDEB

Código	Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	--	--	------	----------------------	---------	------	-----	---------

05.01	12	365	0012	2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sc	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2025	2.632.050,00
05.01	12	365	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2025	-

PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica

OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.
PÚBLICO: Sociedade

05.01	12	361	0055		Educação						
05.01	12	361	0055		Ensino Fundamental						
05.01	12	361	0055		Fortalecendo a Educação Básica						
05.01	12	361	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2025	-
05.01	12	365	0055		Educação						
05.01	12	365	0055		Educação Infantil						
05.01	12	365	0055		Gestão da Política de Educação						
05.01	12	365	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2025	-

Total 2025 129.605,785,00



Município de Araruama

Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
 Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
SUBUND. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral

OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.

PÚBLICO: Governo/Sociedade

14.01	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2025	90.460,00
14.01	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/V/incluído	12	2025	2.121.434,00

PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais

OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando

PÚBLICO: Governo

14.01	28	846	0050	2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/V/incluído	12	2025	22.342,20

Total 2025

2.234.236,20

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma

OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.

09.01	09 451	0005	Prevideça Social Infra-Estrutura Urbana Modernização da Estrutura do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5
09.01	09 451	0005	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma				30 000,00

PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.

09.01	09 122	0044	Prevideça Social Administração Geral Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
09.01	09 122	0044	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				695.060,00

PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.

09.01	09 122	0044	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12
09.01	09 122	0044	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100

09.01	09 122	0044	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12
09.01	09 122	0044					55.660,00



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
Anexos de Metas e Prioridades

Anexos de Metas e Prioridades

09 IBASMA - INST BENEF ASSIST SERV MINIC ARABIAAMA
DRCGAA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 00.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

BBQGBAMA: 0030 Provídenia dos Samidores

ROGRAMA: **ju30** **Prevenção dos Servidores**
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.

09.01	09		Previdência Social
09.01	09	272	Administração Geral
09.01	09	272	Previdência dos Servidores
		0030	

00.001	00	272	0020	2.170	Maintençāo do DavidBachin da Bonanricha	A	Bonificaçāo/MÁC	Ordem de Serviço	12	2025	9.804.690,00
--------	----	-----	------	-------	---	---	-----------------	------------------	----	------	--------------

09.01	09.272	0030	2.180	Maintençao de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2025	30.000,00
-------	--------	------	-------	---------------------------------	---	--------------------	---------------------	----	------	-----------

OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal; tal como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando

Encargos Especiais
Outros Encargos Especiais

09.01	28	846	0050	2.040	Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Sociais / PASEP	Ordinária/Vinculado	12	2025	1.057.690,00
-------	----	-----	------	-------	-------------------------------	---	-------------------------------	---------------------	----	------	--------------

Total 2025 85.744.839,00

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ପ୍ରକାଶନ କମିଶନ



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
I - RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00 <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	612.661.488,86	821.834.594,18	1.023.913.542,98	965.792.366,00	1.091.309.455,00	1.129.490.732,00
1110.00.00 <i>Impostos</i>	102.535.466,10	116.289.332,31	129.129.924,09	121.344.299,00	132.998.165,00	138.610.575,00
<i>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</i>	97.713.970,22	110.408.204,44	122.679.937,72	115.615.023,00	125.263.530,00	130.993.400,00
<i>Impostos sobre a Renda e Retido na Fonte - Principal</i>	16.640.196,27	20.475.620,98	24.767.900,28	18.521.557,00	23.211.500,00	24.276.020,00
<i>Impostos Específicos de Estados/DF Municipios</i>	16.640.126,36	20.475.620,98	24.767.900,28	18.521.557,00	23.211.500,00	24.276.020,00
IPTU	80.191.933,57	89.460.626,13	96.686.901,16	96.279.272,00	100.777.970,00	105.382.990,00
<i>IPTU - Principal</i>	50.429.065,80	50.546.164,94	55.103.396,08	59.840.446,00	56.408.886,00	58.947.270,00
<i>IPTU - Multas e Juros</i>	36.779.984,78	39.138.756,41	42.559.845,99	43.576.374,00	42.336.866,00	44.242.020,00
<i>IPTU - Dívida Ativa</i>	354.145,63	286.162,45	312.110,84	711.303,00	434.650,00	454.210,00
<i>IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa</i>	10.712.156,74	9.222.000,26	9.653.644,39	12.531.487,00	11.003.660,00	11.498.825,00
ITBI	2.582.778,65	1.899.245,82	2.577.794,86	3.021.282,00	2.633.690,00	2.752.215,00
<i>ITBI - Principal</i>	6.279.495,10	8.000.331,81	9.357.685,67	8.087.749,00	9.790.655,00	10.241.230,00
<i>ITBI - Multas e Juros</i>	6.251.474,11	7.998.462,51	9.355.236,22	8.064.826,00	9.776.220,00	10.226.150,00
<i>ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa</i>	489,20	1.848,71	83,99	9.476,00	3.100,00	3.240,00
<i>27.531,79</i>	20,59	2.365,46	13.447,00	11.330,00	11.840,00	
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	30.914.129,38	32.225.819,41	28.351.077,00	34.578.460,00	36.194.490,00	
<i>ISQN - Principal</i>	21.220.837,29	29.102.782,94	31.106.078,85	25.965.774,00	32.505.866,00	33.988.615,00
<i>ISQN - Multas e Juros</i>	125.920,88	104.082,45	96.031,08	126.912,00	118.330,00	123.655,00
<i>ISQN - Dívida Ativa</i>	1.351.431,72	1.641.672,12	630.298,09	1.734.307,00	1.492.320,00	1.589.470,00
<i>ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa</i>	785.182,78	65.591,87	393.411,39	524.084,00	461.960,00	492.750,00
1119.00.00 <i>outros Impostos</i>	881.840,38	471.957,33	1.225.136,28	814.194,00	1.274.060,00	1.334.390,00
Outros Impostos - Multas e Juros	8.643,56	6.876,87	8.000,19	30.255,00	14.050,00	14.680,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	391.334,19	357.593,41	407.614,69	428.366,00	414.060,00	435.690,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	481.862,63	107.487,05	809.521,40	355.573,00	845.955,00	884.020,00
1120.00.00 <i>Taxas</i>	4.821.495,88	5.881.177,87	6.449.986,37	5.729.276,00	7.734.635,00	7.617.175,00
1121.00.00 <i>Taxas pelo Exercício do Poder de Policia</i>	4.365.619,94	5.483.044,64	6.163.734,29	5.487.630,00	7.330.015,00	7.194.155,00
<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</i>	3.762.224,47	4.628.908,15	5.283.895,52	5.193.390,00	6.351.500,00	6.064.585,00
<i>Eng. Publicidade</i>	3.113.455,61	3.441.927,45	4.012.782,18	4.340.739,00	4.855.955,00	4.677.330,00
<i>Obras Particulares</i>	232.571,55	320.992,83	435.193,48	247.181,00	614.786,00	475.245,00
<i>Aparelho de Transportes</i>	188.851,03	203.281,33	222.202,34	208.597,00	332.200,00	242.650,00
<i>Apreensão e Depósito</i>	31.998,04	75.103,05	72.904,50	52.402,00	96.185,00	79.615,00
<i>Funcionamento de Estabelecimento</i>	249,44	0,00	889,04	126,00	1.500,00	1.570,00
<i>Utilização de Área de Domicílio</i>	2.207.333,85	2.652.966,11	3.215.486,86	2.184.602,00	3.460.185,00	3.513.390,00
<i>Outras Taxas pelo Poder de Policia</i>	0,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00
<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros</i>	335.681,10	189.574,13	66.105,96	745.084,00	349.145,00	364.860,00
<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</i>	43.114,95	38.645,15	44.640,24	49.022,00	65.835,00	47.910,00
<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	520.782,72	990.016,07	1.068.475,56	717.654,00	1.166.555,00	1.166.800,00
<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	84.871,19	158.319,48	157.997,54	134.997,00	265.115,00	172.545,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	526,53	1.185,36	15.389,00	1.240,00	1.300,00
TFF - Dívida Ativa	0,00	526,53	1.185,36	15.389,00	1.240,00	1.300,00

Município de Araruama

Poder Executivo





Município de Araruama

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	603.395,47	700.236,50	683.646,55	557.530,00	762.655,00	912.280,00
atividade industrial	423.407,16	463.841,71	481.163,34	278.851,00	510.355,00	589.750,00
atividade não industrial	0,00	0,00	0,00	63.405,00	0,00	0,00
Taxa de Autorização Ambiental	4.451,08	20.839,60	17.235,04	16.590,00	19.060,00	20.120,00
Taxa de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental	156.857,44	197.149,55	171.919,50	183.802,00	215.420,00	283.775,00
Taxa - Outros tipos de certidão ambiental	2.501,11	4.778,28	3.454,16	4.204,00	3.900,00	4.080,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	6.282,77	2,59	444,03	3.363,00	2.650,00	2.775,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	8.004,65	4.461,38	6.269,40	4.732,00	6.890,00	7.200,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	1.891,26	9.113,39	3.161,03	2.583,00	4.380,00	4.580,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	603.395,47	153.373,46	195.006,86	240.819,00	214.620,00	215.990,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	118.267,24	148.827,27	192.220,91	152.012,00	210.620,00	209.950,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	116.770,60	549,07	1.838,91	44.083,00	2.000,00	3.550,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	116.770,60	3.917,12	947,04	44.724,00	2.000,00	2.490,00
1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	454.379,30	398.133,23	286.252,08	1.393.047,00	404.620,00	423.020,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	454.379,30	398.133,23	286.252,08	1.393.047,00	404.620,00	423.020,00
Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	857.232,00	0,00	0,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	94.649,96	88.427,43	117.788,16	95.020,00	123.095,00	128.635,00
Prestação de Serviços - Mais Valeia	136.503,79	149.468,84	79.590,76	152.601,00	135.370,00	141.460,00
Licença para reforma de Carneiras e Gavetas dos Cemitérios	374,16	0,00	296,35	0,00	1.000,00	1.045,00
Exumação	374,16	1.235,25	11.853,60	827,00	15.000,00	15.675,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	213.044,85	138.643,89	45.679,81	270.641,00	96.310,00	100.650,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	218,60	1.741,30	377,45	959,00	1.000,00	1.045,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	7.964,79	17.694,14	30.456,47	14.642,00	31.830,00	33.260,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	1.623,15	922,38	209,48	1.125,00	1.015,00	1.250,00
1200.00 Contribuições	39.023.632,17	44.908.347,22	53.343.054,92	41.378.723,00	56.111.009,00	59.088.060,00
Contribuições Sociais	20.792.101,44	23.775.462,25	33.095.497,20	21.453.289,00	34.952.309,00	36.927.220,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.792.101,44	23.775.462,25	33.095.497,20	21.453.289,00	34.952.309,00	36.927.220,00
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	462.120,76	491.328,66	570.085,07	478.426,00	583.015,00	609.250,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	6.040.931,30	7.707.399,21	4.270.552,32	5.900.562,00	5.048.945,00	5.276.150,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	43.856,68	61.392,34	48.794,49	51.693,00	53.750,00	56.175,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	2.980.103,10	3.288.586,50	3.730.865,53	3.000.346,00	3.898.750,00	4.074.200,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	299.861,78	533.563,82	477.291,21	314.983,00	498.770,00	521.225,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	10.926.592,03	10.921.656,38	16.591.128,04	9.945.890,00	17.087.725,00	17.856.680,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	599.365,28	731.813,81	512.202,00	991.225,00	1.135.830,00	1.725.875,00
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	39.270,51	39.749,53	39.817,39	49.157,00	43.890,00	45.365,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	123.578,28	1.200.000,00	129.138,00	184.950,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	412.504,44	0,00	431.065,00	490.465,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	1.556.626,08	0,00	1.626.675,00	1.725.875,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	418.849,92	0,00	476.700,00	518.160,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	964.572,12	0,00	1.007.980,00	1.153.340,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	1.577.785,88	0,00	1.648.785,00	1.722.980,00



Município de Araruama

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Realizado Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	62.906,00	0,00	65.735,00	68.710,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	259.384,33	0,00	271.055,00	283.250,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	321.660,44	0,00	336.135,00	381.260,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	205.765,17	0,00	215.025,00	244.700,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	491.949,13	0,00	514.085,00	547.220,00
Demais contribuições sociais - parcelamentos	0,00	0,00	22.839,04	0,00	23.860,00	30.935,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	18.231.530,73	21.132.884,97	20.247.557,72	19.925.464,00	21.158.700,00	22.160.840,00
Contribuições Econômicas - COSIP	18.231.530,73	21.132.884,97	20.247.557,72	19.925.464,00	21.158.700,00	22.160.840,00
1300.00,00 Receita Patrimonial Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.918.488,60	21.364.145,88	29.960.118,86	5.684.137,00	31.707.030,00	33.104.185,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	0,00	0,00	0,00	7.699,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.918.488,60	21.364.145,88	29.960.118,86	5.676.438,00	31.707.030,00	33.104.185,00
Remuneração de Depósitos Bancários	3.918.488,60	21.364.145,88	29.960.118,86	5.676.438,00	31.707.030,00	33.104.185,00
 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.918.488,60	21.364.145,88	29.960.118,86	5.676.438,00	31.707.030,00	33.104.185,00
RENDIMENTOS ROYALTIES ESTADO	619.783,35	5.021.268,54	870.974,33	650.000,00	916.330,00	873.970,00
RENDIMENTOS ROYALTIES Campo Mero	0,00	0,00	100.694,82	0,00	52.600,00	54.965,00
RENDIMENTOS ROYALTIES Educação	179.464,32	0,00	7.942.122,37	0,00	8.219.520,00	8.673.000,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS BÔNUS PRÉ-SAL	9.263,02	0,00	0,00	1.722,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUNDEB	154.511,82	549.099,70	1.056.099,52	190.570,00	1.103.625,00	1.153.300,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FMS						
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	3.296,22	0,00	813.373,25	693.528,00	612,00	1.281.985,00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	145.764,41	3.254.453,87	4.963,28	6.033,00	0,00	1.339.675,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	294,41	104,61	0,00	31,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.303,10	10.303,10	0,00	2.145,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	246.016,07	2.363.620,86	5.396.450,53	595.255,00	5.639.290,00	5.893.060,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	78.192,68	0,00	0,00	20.731,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	6.785,73	0,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE						
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAC	78.788,45	132.434,40	104.108,93	64.756,00	108.795,00	420.690,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	9,84	40,75	10.086,21	2.650,00	10.540,00	14.015,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	2.747,58	12.597,08	15.304,51	3.885,00	15.990,00	19.210,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.279,84	719.539,21	1.161.184,58	200.278,00	1.213.440,00	1.268.045,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	848,63	3.346,51	3.869,12	3.450,00	4.030,00	6.220,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	14,54	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA -	592,95	943,13	0,00	307,00	0,00	0,00
RÊNDIMETOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.398,04	22.843,01	24.061,46	5.486,00	25.145,00	28.280,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - FME	0,00	0,00	68.236,19	71.310,00	74.520,00	



Município de Araruama

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	11.227,81	17.858,96	4.641,27	5.813,00	4.860,00	7.200,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	3.650,18	5.805,99	0,00	1.890,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCACAO - BRASIL CARINHOSO	66,60	275,79	292,75	66,00	1.000,00	1.050,00
RENDIMENTOS EDUCACAO - MOB SAO VICENTE 5154-9	1.196,23	1.349,46	0,00	556,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCACAO - MOB PICADAS154-7	6,52	7,35	0,00	70,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCACAO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC	2.216,93	4.935,09	0,00	1.410,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAs						
RENDIMENTOS FNAs - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	79,77	105,73	9,21	4.836,00	1.315,00	1.380,00
RENDIMENTOS FNAs - DOAÇÕES AO FMDCA	5.064,65	21.214,00	22.569,65	7.180,00	34.640,00	35.300,00
RENDIMENTOS FNAs - PBF-CRAS	14.641,14	1.414,03	2.847,45	15.699,00	9.040,00	9.450,00
RENDIMENTOS FNAs - IGD BOLSA FAMILI	36.422,79	83.957,71	48.437,09	62.118,00	50.330,00	53.045,00
RENDIMENTOS FNAs - IGD SUAS	16.506,96	3.712,92	2.649,41	8.733,00	8.255,00	8.630,00
RENDIMENTOS FNAs - PISO SOCIAL BASICO	6.874,64	18.861,19	2.728,82	22.466,00	13.300,00	15.950,00
RENDIMENTOS FNAs - SCFV	2.182,73	0,00	0,00	461,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAs - RECURSOS PRÓPRIOS FMDCA	98,90	564,64	205,98	127,00	260,00	280,00
RENDIMENTOS FNAs - BPC ESCOLAR	11,24	46,45	52,96	11,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAs - ACESSUAS	66,24	273,77	678,69	71,00	285,00	320,00
RENDIMENTOS FNAs - PISO SOCIAL ESPECIAL	64.390,53	41.488,81	19.791,97	19.839,00	28.015,00	29.730,00
RENDIMENTOS FNAs - BLOCO MAC FNAs	13.606,77	20.606,03	11.747,86	7.107,00	13.865,00	13.490,00
RENDIMENTOS FNAs - COVID-19	13.606,77	858,49	951,11	3.437,00	4.925,00	5.150,00
RENDIMENTOS FNAs -PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.606,77	172,97	146,46	4.366,00	4.780,00	5.150,00
RENDIMENTOS FNAs -PROCAD	0,00	0,00	7.554,93	0,00	7.895,00	8.350,00
RENDIMENTOS - COSIP	34.942,03	201.392,85	482.504,57	55.845,00	557.335,00	588.415,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	2.857,14	7.018,47	25.985,32	3.537,00	10.290,00	11.415,00
RENDIMENTOS - CIDE	5.195,85	10.699,23	14.929,70	4.972,00	9.350,00	9.770,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	900.590,53	2.910.360,52	6.574.757,90	1.063.495,00	6.870.620,00	7.079.800,00
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	23.542,09	17.059,82	0,00	12.866,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	21.176,24	53.964,39	144.739,81	27.409,00	164.605,00	172.020,00
REND. POLÍTICA PÚBLICA - PO COVID	0,00	15.567,62	12.987,11	2.893,00	8.215,00	8.590,00
REND. POLÍTICA PÚBLICA - EMENDA 2021	0,00	5.155,45	36,13	958,00	1.605,00	1.680,00
REND. TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	2.429,21	0,00	2.500,00	2.625,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	971.971,38	4.988.779,66	4.363.606,74	1.463.837,00	4.559.975,00	4.565.170,00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE	2.015,38	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO	809,97	0,00	0,00	746,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	115.128,99	815.527,92	546.163,39	346.860,00	570.740,00	596.425,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	8.346,06	29.960,23	50.229,96	9.869,00	52.490,00	54.850,00
REND. NÃO VINCULADOS - LEI ALDIR BLANC	10.399,64	0,00	1.789,36	1.933,00	3.690,00	3.860,00
REND. NÃO VINCULADOS - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	48.098,23	0,00	50.260,00	52.525,00
1360.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.189.664,00	0,00	0,00
	Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	1.189.664,00	0,00	0,00
	Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	1.189.664,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Município de Araruama

Poder Executivo



		Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Realizado Exercício 2024	Previsão Exercício 2025	Previsão Exercício 2026
1600.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo	0,00	0,00	0,00	11.444,00	0,00	0,00
1700.00.00	Transferências Correntes	463.227.155,43	636.763.380,90	808.452.243,96	794.470.349,00	867.169.227,00	895.162.917,00
1718.00.00.00	Participação na Receita da União - Específica E/M	248.015.723,28	417.751.009,51	596.382.931,77	568.988.910,00	636.422.925,00	654.012.020,00
1711.51.00.00	Cota-Parte do FPM	61.477.432,16	77.173.984,95	79.997.820,27	128.093.844,00	83.758.330,00	87.527.455,00
	Cota-Parte do FPM - 1% cota	61.414.028,00	73.497.154,36	76.579.068,45	70.504.949,00	79.935.120,00	83.532.200,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.622.160,90	3.358.328,36	57.518.263,00	3.758.120,00	3.927.235,00
	63.404,16	54.679,69	60.423,46	70.632,00	65.090,00	68.020,00	
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	138.627.383,34	294.831.205,28	432.783.153,56	382.166.026,00	463.208.500,00	482.052.883,00
	Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	163.318,46	289.835,87	218.686,83	206.826,00	228.500,00	238.783,00
	Cota-Parte Royalties Participação Especial (Lei 9.478/97)	320.797,03	400.815,82	163.040,47	400.000,00	400.000,00	418.000,00
	Cota-Parte Royalties Compensação financeira de prod de Petróleo (Lei 7990)	103.631.179,66	126.166.254,21	102.824.385,76	126.500.000,00	103.000.000,00	106.635.000,00
	Cota-Parte Royalties Compensação financeira de prod de Petróleo (Lei 7990)	5.117.421,02	37.419.029,38	39.609.461,13	29.370.000,00	48.000.000,00	50.160.000,00
	Cota-Parte Royalties Excedente Produção (Lei 7990/89)	1.617.782,61	14.660.572,90	15.112.898,83	5.500.000,00	3.600.000,00	3.762.000,00
	Cota-Parte Royalties Excedente Produção (Lei 7990/89) - Campo de Mero	26.680.246,06	113.373.861,77	27.3.306.007,50	217.800.000,00	306.000,00	318.770.000,00
	FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties	1.034.112,26	1.261.352,88	1.024.302,12	1.320.000,00	1.440.000,00	1.504.800,00
	FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties Campo Mero	540.000,00	540.000,00	524.370,87	330.000,00	540.000,00	564.300,00
	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	719.422,45	0,00	739.200,00	0,00	0,00
1713.50.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo Repasses F	33.339.377,68	31.402.507,24	40.407.033,73	41.717.013,00	42.225.350,00	43.594.279,00
	TRANSF. MACAH	33.237.843,80	31.402.507,24	40.407.033,73	41.696.275,00	42.225.350,00	43.125.490,00
	FAEC - NEFROLOGIA	1.643,88	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00
	INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE (IPVS)	0,00	0,00	0,00	1.868,00	0,00	0,00
	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	99.890,00	0,00	0,00	18.565,00	0,00	0,00
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	943.042,49	1.169.932,09	1.706.647,82	1.759.642,00	1.474.675,00	1.541.090,00
	Social - F	943.042,49	1.169.932,09	1.706.647,82	1.759.642,00	1.474.675,00	1.541.090,00
	Transf. PFMC (CREAS)	0,00	0,00	0,00	39.309,00	0,00	0,00
	Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	316.102,01	344.765,69	638.620,41	592.740,00	667.360,00	697.390,00
	Transf. ICDBF (BOLSA FAMILIA)	298.512,90	203.563,41	342.875,23	349.896,00	358.305,00	374.430,00
	Transf. PTMC - PSEM/C - Piso Social/Esp. Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	11.542,00	0,00	0,00
	Transf. SCFV (PBV)	24.439,80	0,00	0,00	19.041,00	0,00	0,00
	ACESSO SUAS	0,00	11.391,12	440,00	2.118,00	3.650,00	3.820,00
	Transf. BLOCO MAC/FNAS	303.987,78	310.225,87	611.350,07	479.162,00	445.360,00	465.450,00
	PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	115.843,00	0,00	0,00
	REPASSE EMERGENCIAL PARA SUAS - COVID19	0,00	300.000,00	0,00	149.991,00	0,00	0,00
	TRANSF. POLÍTICA PÚBLICA - PO COVID	0,00	0,00	1.979,29	0,00	0,00	0,00
	TRANSF. FNAS - PROCAD	0,00	111.382,82	0,00	116.410,00	116.410,00	121.660,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsão Exercício 2024	Previsão Exercício 2025	Previsão Exercício 2026
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do FNDE	13.538.884,85	13.173.349,95	18.388.436,61	15.227.405,00	19.216.100,00	20.082.508,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	11.441.099,05	12.780.655,84	14.271.921,03	13.687.096,00	14.914.160,00	15.585.350,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	13.640,00	13.000,00	14.920,00	15.656,00	16.200,00	17.560,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	2.084.145,80	379.694,11	2.480.762,60	1.524.653,00	2.592.410,00	2.710.068,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PNATE	0,00	0,00	431.574,11	0,00	451.150,00	471.450,00
PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	1.189.258,87	0,00	1.242.180,00	1.298.080,00
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	89.602,76	0,00	16.637.893,41	24.980,00	18.386.400,00	19.213.805,00
RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	80.642,48	0,00	8.390.718,33	22.482,00	9.268.200,00	9.685.270,00
RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF -	8.960,28	0,00	8.247.175,03	2.498,00	9.118.200,00	9.528.535,00
1719.00.00.00 outras Transferências da União	0,00	0,00	6.461.946,37	0,00	8.153.570,00	0,00
TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	600.000,00	0,00	730.000,00	762.850,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.073.997,96	0,00	2.867.330,00	2.996.360,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	784.172,00	0,00	817.360,00	854.145,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	317.657,42	0,00	431.920,00	451.365,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - MULTAS	0,00	0,00	1.792.206,83	0,00	2.372.830,00	2.479.615,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - JUROS	0,00	0,00	893.912,16	0,00	934.130,00	976.170,00
1720.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.444.353,46	115.419.436,25	108.403.560,83	122.287.004,00	120.630.542,00	126.079.907,00
1728.00.00.00 Transferências dos Estados - Especifica E/M	115.444.353,46	115.419.436,25	108.403.560,83	122.287.004,00	120.630.542,00	126.079.907,00
Participação na Receita dos Estados	86.318.665,73	82.625.185,85	86.605.229,22	94.670.132,00	95.316.110,00	99.396.330,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	71.799.862,44	65.720.978,07	66.737.284,47	74.641.141,00	72.862.240,00	76.141.040,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	12.396.043,70	15.204.880,89	18.209.978,11	16.994.459,00	20.129.430,00	20.930.755,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.064.006,71	1.609.201,86	1.639.569,23	2.943.755,00	2.257.020,00	2.254.085,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.752,88	90.155,03	18.397,41	90.777,00	67.420,00	70.450,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.386.714,18	9.735.881,47	8.653.056,49	6.618.711,00	10.042.444,00	10.494.350,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	6.386.714,18	9.735.881,47	8.653.056,49	6.618.711,00	10.042.444,00	10.494.350,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	22.204.719,20	22.485.460,82	12.346.455,16	20.455.227,00	14.401.988,00	15.263.577,00
TRANSFERÊNCIA ESTADO PAH-HMPASC	1.800.000,00	0,00	27.583,33	1.535.941,00	436.608,00	465.265,00
TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	12.207.129,99	22.485.460,82	11.895.818,83	16.426.145,00	13.412.510,00	14.168.323,00
TRANSFERÊNCIA ESTADO FARMACIA BASICA	8.197.589,21	0,00	423.053,00	2.493.141,00	552.870,00	629.999,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	533.520,00	572.832,00	798.592,00	540.135,00	865.000,00	920.425,00
Transf. FNAs - Piso Social	0,00	0,00	0,00	43.063,00	0,00	0,00
Cofinanciamento Estado	533.520,00	572.832,00	798.592,00	497.072,00	865.000,00	920.425,00
Outras Transferências dos Estados	734,35	76,11	227,96	2.799,00	5.000,00	5.225,00
TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	734,35	76,11	227,96	2.799,00	5.000,00	5.225,00

Município de Araruama

Poder Executivo





Município de Araruama

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

		Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	99.767.078,69	103.592.935,14	103.665.751,36	103.194.435,00	110.115.760,00	115.070.990,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da FUNDEB	99.767.078,69	103.592.935,14	103.665.751,36	103.194.435,00	110.115.760,00	115.070.990,00
	Parcela FPM	6.044.446,70	7.875.292,50	9.193.819,81	7.147.178,00	9.607.540,00	10.039.895,00
	FUNDEB Parcela ICMS	79.890.255,06	80.926.762,11	80.304.215,33	81.898.489,00	84.388.900,00	88.186.400,00
	FUNDEB Parcela IP/EXP	2.161.723,41	1.793.153,63	1.790.442,98	2.185.427,00	2.071.900,00	2.165.130,00
	FUNDEB Parcela FEP	2.818.301,17	4.019.881,90	2.567.666,60	3.160.012,00	3.282.840,00	3.430.575,00
	FUNDEB Parcela ITR	11.564,92	14.308,33	14.157,15	13.410,00	34.500,00	36.050,00
	FUNDEB Parcela IPVA	5.096.232,25	6.461.577,65	7.340.505,33	5.869.299,00	7.770.840,00	8.120.530,00
	FUNDEB Parcela ITCMD	3.373.153,47	2.501.938,97	2.454.944,16	2.920.620,00	2.959.240,00	3.092.410,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.956.746,56	2.509.337,87	3.028.201,15	2.903.414,00	3.324.024,00	3.524.995,00
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	382.792,39	336.208,77	289.034,18	13.836,00	351.250,00	367.050,00
	Multas previstas na Legislação de Trânsito	381.286,13	308.668,51	279.164,83	6.918,00	337.600,00	352.790,00
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.506,26	27.540,26	9.869,35	6.918,00	13.650,00	14.260,00
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	305.521,64	22.863,16	57.593,36	75.002,00	60.115,00	62.890,00
1921.00.00	Indenizações	305.418,21	0,00	0,00	56.763,00	0,00	0,00
	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	245.418,21	0,00	0,00	45.612,00	0,00	0,00
	Indenização por Siniistro - Principal	60.000,00	0,00	0,00	11.151,00	0,00	0,00
1922.00.00	Restituições	103,43	22.863,16	57.593,36	18.239,00	60.185,00	62.890,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES AO IBASMA	103,43	22.863,16	57.593,36	18.239,00	60.185,00	62.890,00
1990.00.00	Demais Receitas Correntes	3.268.432,53	2.150.265,94	2.681.573,61	2.814.576,00	2.912.589,00	3.095.055,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	0,00	0,00	0,00	105.329,00	0,00	0,00
	Ônus de Sucumbência - Principal	2.805.092,78	1.611.362,32	1.997.355,30	2.000.622,00	2.234.140,00	2.334.675,00
	Doações ao FMDCA	244.784,71	225.266,95	371.689,21	288.513,00	302.955,00	306.415,00
	Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00
	Folha Verde	20.280,00	1.557,00	18.283,00	7.690,00	8.040,00	8.040,00
	Teatro	1.200,00	13.650,00	11.250,00	8.830,00	19.100,00	23.510,00
	Ferry Boat	166.824,00	241.404,00	258.624,00	181.398,00	293.300,00	346.520,00
	Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	164.619,00	0,00	0,00
	Outras Receitas	30.251,04	0,00	42.655,10	35.292,00	55.400,00	75.895,00
	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00
	Multa aplicada por infração ao eca	0,00	357,98	0,00	604,00	0,00	0,00
	Outras receitas primárias	0,00	56.667,69	0,00	10.532,00	0,00	0,00



Município de Araruama

Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
7200.00.00 Receita de Contribuições	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
7210.00.00 Contribuições Sociais - INTRA	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	33.737.405,07	37.574.956,80	41.972.942,83	35.848.124,00	43.861.725,00	45.835.503,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - IBASMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FUMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
929.783,00 Transferências de Capital	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00
929.783,00 Transferências da União e de suas Entidades	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00
929.783,00 Transferências da União	481.985,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						
Atenção Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar/Investim. MAC-CC 662017-6)	929.783,00	99.985,00	0,00	913.437,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União						
Outras Receitas de Capital	0,00	382.000,00	0,00	92.153,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):						
FORMAÇÃO DO FUNDEB	29.799.635,14	30.734.537,10	33.270.569,50	33.129.289,00	36.498.030,00	38.098.635,00
DEDUÇÃO - FPM	29.208.105,53	30.636.306,02	31.875.527,96	33.030.989,00	35.049.780,00	36.565.220,00
DEDUÇÃO - FPM 1%	11.346.184,31	14.118.364,13	14.516.577,16	14.100.990,00	15.987.024,00	16.706.440,00
DEDUÇÃO - ITR	0,00	0,00	29.499,73	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - ICMS	12.586,76	10.935,80	12.084,55	14.127,00	13.018,00	13.604,00
DEDUÇÃO - IPVA	14.359.972,59	13.144.195,69	13.347.456,94	14.928.229,00	14.572.448,00	15.228.208,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	2.479.208,79	3.040.909,99	3.641.995,70	3.398.892,00	4.025.886,00	4.186.151,00
DEDUÇÃO - COMPLEMENTO UNIÃO AJUSTE	412.801,38	321.840,41	327.913,88	588.751,00	451.404,00	450.817,00
DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	0,00	98.231,08	0,00	98.300,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	97.438,78	742,30	65.300,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
				500,00		



Município de Araruama

Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2021	Realizado Exercício 2022	Realizado Exercício 2023	Previsto Exercício 2024	Previsto Exercício 2025	Previsto Exercício 2026
DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	591.529,61	0,00	1.395.041,54	0,00	1.448.250,00	1.513.415,00
Contribuições	86.202,21	0,00	195.757,47	0,00	225.000,00	235.125,00
Transferências Correntes - Deduções	3.758,73	0,00	1.199.284,07	0,00	1.223.250,00	1.278.290,00
Receitas Correntes	501.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV - V)	617.529.041,79	829.156.998,88	1.032.615.916,31	969.567.201,00	1.098.673.150,00	1.137.227.600,00
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	390.578.760,00	768.096.158,17	964.954.256,82	912.832.072,00	1.027.232.260,00	1.062.471.837,00

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre NOTAS:

- I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as
- II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa
- III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;
- IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;
- V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);
- VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);
- VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados
- IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios firmados, projetados os ingressos
- X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos

+SEGURANÇA

O objetivo é que
as unidades escolares
em áreas conflagradas
tenham garantia
do acesso
e permanência
de alunos
e servidores
com segurança.



Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta redução das Mortes Violentas Intencionais no RJ



O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) divulgou na última semana, a edição de 2024 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O trabalho revelou diminuições significativas das mortes violentas intencionais em 20 estados da federação. No Rio de Janeiro, o declínio foi de 4,8% em 2023, quando comparado com o mesmo período em 2022. O resultado positivo se manteve nos primeiros cinco meses deste ano, com uma redução de 21% das mortes violentas.

Outro indicador importante para o Rio de Janeiro é a morte por intervenção de agente do Estado, que nos últimos anos registrou quedas significativas: 34,5% em 2023 e, entre janeiro e maio deste ano, a diminuição chegou a 40%. Vale lembrar que esses indicadores fazem parte do Sistema Integrado de Metas (SIM) do Governo do Estado do RJ, que estabelece metas, acompanha os resultados e premia as áreas que atingem os objetivos. O Sistema de Metas do Rio de Janeiro é o mais duradouro do país, em vigor desde 2009.

É importante destacar que o Rio de Janeiro é, hoje, o estado que mais adquiriu câmeras corporais para as polícias - somente na Polícia Militar foram mais de 13

mil equipamentos instalados. Um investimento que também tem sido fundamental para otimizar o trabalho da Polícia Civil, que vem aumentando a capacidade investigativa das unidades com foco na elucidação de crimes e redução de índices criminais.

Crimes contra a vida em queda

Dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) mostram que as constantes quedas nos crimes contra a vida se repetem em 2024. A Letalidade Violenta, que abrange homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, morte por intervenção de agente do Estado e roubo seguido de morte (latrocínio), registrou queda de 21% nos primeiros cinco meses deste ano e de 7% em maio, em comparação com os mesmos períodos de 2023. Ambas as estatísticas apontam para o menor número de vítimas desde 1991, quando foi iniciada a série histórica do ISP.

As reduções apresentadas também se estendem aos demais crimes contra a vida. Os homicídios dolosos apresentaram uma diminuição de 16% no acumulado de maio, sendo este o menor valor para o período em 34 anos, e de 14% no último mês.

O Dia do Paradesporto foi incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. A data, a ser celebrada anualmente em 22 de setembro, foi estabelecida pela Lei 10.458/24, de autoria da deputada Elika Takimoto (PT), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo governador Cláudio Castro, conforme publicado no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (18).

A data tem por objetivo homenagear, destacar e valorizar os praticantes e atletas com deficiência, bem como ressaltar a importância destes amadores e profissionais no incentivo e formulação de políticas públicas governamentais, como também ações da iniciativa privada, na promoção, estímulo e conscientização da população com deficiência, familiares e interessados na prática de atividades e modalidades paradesportivas.

Para celebrar a data, o Poder Executivo poderá realizar atividades, eventos, homenagens,

Dia do Paradesporto é Incluído no Calendário Oficial do Estado



provas esportivas em valorização de praticantes amadores e profissionais.

Futevôlei vira Patrimônio Imaterial do Estado

Já o futevôlei está declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 10.460/24 de autoria do deputado

Márcio Canella (União), que também foi aprovada pela Alerj, sancionada pelo governador Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira.

Trata-se de um esporte bastante popular no Estado, conhecido por combinar técnicas do vôlei de praia com habilidades do futebol, sendo praticado em quadras de areia nas praias do Rio.

Originado na década de 1960, tornou-se uma parte integrante da cultura esportiva e de lazer da cidade.

Portanto, fica o governo estadual autorizado a promover eventos, competições e ações para incentivar a prática desportiva tombada pela presente lei. O Executivo poderá, ainda, celebrar convênios com entidades ligadas ao esporte e lazer.

Suspeito de tentar assaltar desembargador do TJRJ é preso em Búzios

A polícia prendeu um dos suspeitos de tentar assaltar o desembargador Paulo Sérgio Rangel do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), na Rodovia Washington Luiz, altura de Duque de Caxias, em setembro do ano passado.

Segundo as investigações, Igor Tavares de Carvalho é integrante de uma quadrilha do Parque das Missões especializada em roubar motos, especialmente na Linha Vermelha e na Washington Luiz.

A polícia chegou ao suspeito através de imagens da Concer-

e de uma câmera acoplada no capacete da vítima. Igor foi preso em uma ação conjunta da Delegacia Antissequestro (DAS) e da 60ª DP (Campos Elíseos).

Desembargador baleado em tentativa de assalto gravou ladrões

Igor foi capturado na praia de João Fernandes, em Búzios, na Região dos Lagos. Ele estava com a mãe, a mulher e o filho quando foi preso.

O irmão dele, Hugo, já havia sido preso no fim do ano

passado.

O crime

O desembargador estava pilotando sua moto BMW na Rodovia Washington Luís em direção a Petrópolis quando, na altura do Varejão das Malhas, em Duque de Caxias, uma dupla em outra moto encostou, e o garupa lhe apontou uma pistola.

O desembargador reagiu ao assalto. Em uma rápida troca de tiros, Rangel foi alvejado na perna esquerda, e os criminosos fugiram sem levar nada.